

2.º E com estas deliberações se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo em 2 de Janeiro de 1822. José Mathias Ferreira de Abreu, Official Maior da Secretaria do Expediente Geral do Governo, no impedimento do Secretario a escreveu.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.
Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.
Lazaro José Gonsalves, Secretario.
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim.
André da Silva Gomes.
Francisco de Paula e Oliveira.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
João Ferreira de Oliveira Bueno.
Daniel Pedro Müller.
Manoel Rodrigues Jordão.

79.ª Sessão extraordinaria

1.º Leu-se a Acta da Sessão antecedente.

2.º Em consequencia de objectos, que devião ser tomados em consideração, se convocou Sessão extraordinaria, e por moção do Senhor Secretario do Interior e Fazenda, e ponderozos motivos, que expoz, se revogou a nomeação feita do mesmo Senhor Secretario para hir a Corte do Rio de Janeiro; nomeando-se para esta Commissão ao Excellentissimo Senhor Vice Presidente,

3.º E com esta deliberação se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 3 de Janeiro de 1822. José Mathias Ferreira de Abreu, Official Maior da Secretaria do Expediente Geral, no impedimento do Secretario a escreveu.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.
Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.
Lazaro José Gonsalves, Secretario.
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim.
André da Silva Gomcs.
Francisco de Paula e Oliveira.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
João Ferreira de Oliveira Bueno.
Daniel Pedro Muller.
Manoel Rodrigues Jordão.

80.^a Sessão

1.^o Leu-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos, seus contheudos, se defferio ao que pareceu de justiça.

2.^o Leu o Senhor Secretario do Interior e Fazenda os Officios do Capitão Mór, e da Camara da Villa de Mogymirim, em que participão, que no dia 1.^o do corrente mez se apresentarão tomultuariamente na dita Villa, mais de 300 pessoas do Destricto da Freguezia do Mogi-guaçú, pedindo a extincção do direito de passagem nos rios Caudalozos do mesmo Destricto: em consequencia do que nomeou o Governo ao Coronel Francisco Antonio de Paula Nogueira da Gama, para Commandante Militar da referida Villa, e Freguezias a elle annexa, athe o limite d'esta Provincia por aquelle lado, e mandou passar as mais energicas Ordens, para conter aquelles Povos na obediencia da Lei, na harmonia e na paz.

3.^o Nesta mesma occasião nomeou o Governo ao Tenente Coronel Antonio Joaquim da Costa Gavião para Commandante Militar da Villa de Coritiba, e Freguezias do seu Destricto, afim de acautelar, que al-